

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022 e do Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, convoca os professores credenciados para atuação no ano letivo de 2023, conforme publicação em D.O.E. no dia 22/11/2022, alterada e republicada no dia 13/01/2023, para sessão de alocação de vagas remanescentes ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, como segue:

Data: 15/05/2023 – (SEGUNDA- FEIRA)

ALOCAÇÃO PARA PROFESSOR PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

HORÁRIO: 09h

São requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação ou inscrito no processo anual de Atribuição de Classe ou Aulas de 2023 e em Projetos da Pasta, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade disposta no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021, parágrafo 1º do Artigo 4º.

I – Docente readaptado;

II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade (Categoria F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

Além do disposto nas Resoluções supracitadas, devem ser atendidas as condições dispostas no Artigo 1º da Resolução SEDUC 102/2021:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados, passam a vigorar com a seguinte redação: I - a Resolução SE 60, de 30-8-2013:

a) o artigo 3º: “Artigo 3º - Poderá participar do processo de seleção para o exercício das atribuições de professor de Sala/Ambiente de Leitura nas escolas do Programa Ensino Integral, os docentes, portadores de diploma de licenciatura plena, das seguintes situações funcionais:

I – o titular de cargo readaptado ou na condição de adido;

II - o ocupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência;

III - o titular de cargo, com aulas atribuídas;

IV - o ocupante de função-atividade com aulas atribuídas;

(...)

§ 3º - Os docentes elencados nos incisos III, IV e V do “caput” deste artigo poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura somente nos casos excepcionais em que não existam docentes, a que se referem os incisos I e II do “caput” deste artigo, bem como não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento.

§4º - Além do disposto no §3º deste artigo, as aulas dos docentes, relacionados nos incisos III, IV e V do “caput” deste artigo, deverão ser atribuídas a outro docente previamente à designação junto ao Programa Ensino Integral, para atuação junto à Sala/Ambiente de Leitura.

(...)

- b – § 2º do artigo 4: “§2º Para os docentes, a que se referem os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo, somente poderá haver designação para a Sala/Ambiente de Leitura na comprovada

inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e também da Diretoria de Ensino.”(NR)

Local: Auditório do Núcleo Pedagógico (prédio anexo da DE)

Endereço: Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O candidato deve comparecer munido de RG, diplomas e históricos.
- 2 - A alocação seguirá rigorosamente a ordem de prioridade constantes neste edital e a classificação presente na lista geral republicada no D.O.E. do dia 13 de janeiro de 2023, respeitando a habilitação/qualificação dos docentes credenciados.
- 3 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.
- 4 – Serão obedecidas as FAIXAS II E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F).
- 5 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do candidato seguinte da classificação.
- 6- Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 não estão credenciados para alocação em Sala de Leitura conforme publicação em D.O.E no dia 22/11/2022, alterada e republicada em 13/01/2023.

VAGAS: Sala de Leitura das unidades abaixo relacionadas

E.E. Dr. João Pedro Cardoso - PEI de 9 horas

- Ensino Médio – 1 vaga

E.E. Dr. Demétrio Ivahy Badaró – PEI de 9 horas

- Ensino Fundamental e Médio – 1 vaga

E.E. Prof. Eunice Bueno Romeiro – PEI de 9 horas

- Ensino Fundamental – 1 vaga

Esta publicação prevalece sobre a anterior.